



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE COUTO MAGALHÃES - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 211 de 14 de março de 2017.



<http://coutomagalhaes.to.gov.br/>

Quarta-feira, 14 de Abril de 2021

Ano I | Edição nº 202

Página 1 de 6

Sumário

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2021.	2
PORTARIA Nº 121, DE 13 DE ABRIL DE 2021	3
PORTARIA Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2021	4
PORTARIA Nº. 120, DE 13 DE ABRIL DE 2021.	5
Secretaria Municipal de Saúde	6
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 38, DE 13 DE ABRIL DE 2021.	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Couto Magalhães garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.coutomagalhaes.to.gov.br/>

Certificado por Graciene Rodrigues Pereira Rabello





DECRETO Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS COM O FISCO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 284, 18 DE FEVEREIRO DE 2021, NO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que, o nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 284/2021, o prazo para aderir ao REFIS municipal é até o **dia 30 de março de 2021**, podendo ser prorrogado por mais 60 dias na forma do art. 11, da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO por mais 60 (sessenta) dias o prazo para os contribuintes aderirem Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – nos termos do artigo 11, da Lei Municipal nº 284, de 18 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – Os contribuintes terão até, o **dia 30 de maio de 2021** para aderir ao REFIS municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 14 de abril de 2021.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 121, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença para interesse particular de servidor Efetivo do Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento da servidora efetiva **Luciana Pereira**, concursada para o cargo de Professora Pedagoga, solicitando licença para trato de interesse particular e considerando o despacho do Prefeito Municipal sendo favorável ao pedido;

Considerando que o requerimento tem fundamentação legal nos termos do art. 78, da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora efetiva **LUCIANA PEREIRA**, concursada para o cargo de Professora Pedagoga, matrícula nº. 1423, Licença para trato de Interesse Particular, pelo prazo de 01 (um) ano, abrangendo o **período de 13/04/2021 a 13/04/2022**, sem ônus para o município.

Art. 2º - Concluído o prazo da referida licença, a servidora deverá retornar imediatamente às suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 13 de abril de 2021.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 122, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão de licença para interesse particular de servidor Efetivo do Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento do servidor efetivo **Robson Moreira**, concursado para o cargo de Agente de Obras, solicitando licença para trato de interesse particular e considerando o despacho do Prefeito Municipal sendo favorável ao pedido;

Considerando que o requerimento tem fundamentação legal nos termos do art. 78, da Lei Municipal nº 04/1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **ROBSON MOREIRA**, concursado para o cargo de Agente de Obras, matrícula nº. 374, Licença para trato de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, abrangendo o **período de 13/04/2021 a 13/04/2023**, sem ônus para o município.

Art. 2º - Concluído o prazo da referida licença, o servidor deverá retornar imediatamente às suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 13 de abril de 2021.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 120, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar cargo comissionado no Município de Couto Magalhães /TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.18-E, inciso II, alíneas **a** e **b**, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **WELLEN LOPES NASCIMENTO**, para ocupar o cargo Comissionado de **Técnico em Educação**, no Município de Couto Magalhães/TO.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 13 de abril de 2021.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal



PORTARIA DE DIÁRIA N° 38, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza viagem do servidor
(a), conceder diárias e dá
Outras providências.”

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde e Couto Magalhães, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecido pelo Decreto n° 03/2015 de 03/05/2015;

Considerando a necessidade de deslocamento do Servidor Manoel Gomes Filho, lotado no Fundo Municipal de Saúde com o cargo de Motorista na matrícula n° 1417, para viagem com destino a Araguaína /TO.

RESOLVE:

- I- Autorizar ao Senhor **Manoel Gomes Filho**, lotado no Fundo Municipal de Saúde, ocupante do cargo de motorista deste Município, a dirigir-se à cidade de Araguaína -TO, levar paciente Valdeci Rodrigues da Silva para pegar medicação na Assistência Farmacêutica e Nelson Aulus Lemos de Souza e sua respectiva acompanhante para realizar hemodiálise no hemocentro de Araguaína . no dia 13 de abril de 2021.
- II- Conceder a servidor acima mencionada ½ (meia) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
- III- Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, aos 13 dias do mês de abril de 2021.

Uelder Fernandes da Silva

Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães -TO